

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**  
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**  
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias  
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5  
6  
7 **Assembleia Extraordinária do**  
8 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
9 **CEDCA/PR 11/11/2016**  
10 **Conclusão da pauta da Reunião Ordinária realizada em 21/10/2016**  
11

12 Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2016, às 08h40, em primeira convocação, na sala do 6ºB –  
13 SEDS situada no Palácio das Araucárias à rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Bairro Centro Cívico, em  
14 Curitiba – PR, foi dado início à **Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da**  
15 **Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, cujo objetivo era a **conclusão da pauta da Reunião Ordinária**  
16 **realizada em 21/10/2016**. Saudando o plenário já composto, o Presidente do CEDCA/PR **Conselheiro Leandro**  
17 **Nunes Meller** justificou a realização dessa sessão nesse espaço, tendo em vista o início das reformas planejadas  
18 para o auditório do 7º andar. Solicitou a colaboração dos Conselheiros, no sentido de procederem a auto-  
19 apresentação. Conselheiros Waldemar Morello (Casa Civil), Ana Cláudia Machado (SESP), Maria Tereza Chaves  
20 (Assoc. Educacional Espirita Lins de Vasconcelos), João F. Tigrinho (SEPL), Tamires Viecelle Laskoski (SETI), Edna  
21 Aparecida Sarro (Comunidade de Assistência Bom Pastor), Cilmara de Fátima B. de Oliveira (Assoc.de Pais e  
22 Amigos do deficiente visual), Hélio Cândido do Carmo (Guarda Mirim de Foz Iguaçu), Alexandra Alves José  
23 (EPESMEL), Maisa Machado Antonio (Comunidade Católica Emanuel), Elidiamara Simões Nunes (APAE de  
24 Umarama), Leandro Nunes Meller (SEDS), Alann Bento (Coord.da Política de Defesa de Crianças e  
25 Adolescentes/SEDS), Francisco dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaiva), Dra. Luciana Linero (CAOPCA-MP),  
26 Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico da SEDS), Rosângela (SEED), Tatiana Gomara Neves (SESA), Rodrigo  
27 (Hospital Pequeno Príncipe), Rita de Cássia Tossolini (Suplência – Centro de Nutrição Renascer), Joelma (SEED),  
28 Alexsandro da Silva (SEJU). Tendo em vista estar participando da sua última reunião como Presidente do  
29 CEDCA/PR, o **Conselheiro Leandro Nunes Meller** cumprimentou os componentes do plenário, deixando a cada  
30 um especial agradecimento pelo comprometimento e dedicação demonstrados ao longo dessa gestão. Na presente  
31 reunião afirmou ter concluído o desafio e a responsabilidade de compor essa mesa. Não se trata de um título mas é  
32 um cargo de muita responsabilidade. Agradeceu a todos, porque este Colegiado já tem uma história, tanto de  
33 tempo quanto de atuação, sempre na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Presidir a mesa de um  
34 Colegiado com 24 participantes, ouvindo a opinião de todos e encaminhando as suas decisões. Desejou registrar o  
35 seu agradecimento a toda a equipe da Secretaria Executiva, ao suporte jurídico proporcionado pela **Dra. Daniele**  
36 **Vieira**, Assessoria Técnica, o apoio e participação do Ministério Público e OAB, órgãos de assessoramento com os  
37 quais o CEDCA/PR sempre pode contar. Na sua vez, o **Vice-Presidente Conselheiro Francisco dos Santos**  
38 **Marcos**, da APAE de Jaguariaiva concluiu que faz suas as palavras do **Presidente Leandro**. Agradeceu a ele pela  
39 cumplicidade na condução das reuniões bem como a confiança nele depositado durante as suas ausências.  
40 **•Registrada a chegada da Conselheira Débora C. Costa às 9h15**. Avançando, o **Conselheiro Leandro**  
41 informou que na última plenária foram abordados alguns relatos das Câmaras, interrompendo na de **Políticas**

42 **Básicas.** •Registrada a chegada da **Sra. Ety Fortes**, da diretoria do Hospital Pequeno Príncipe. Na sequência, o  
43 **Conselheiro Alann Bento (SEDS)** fez um relato das informações repassadas pelos Municípios, no que se refere  
44 às perguntas do questionário. Segundo a **Promotora Dra. Luciana Linero**, dos 399 Municípios, cerca de 44 não  
45 possuem Plano. A listagem está disponível na página do CAOPCA. A questão remeteu a **Conselheira Edna Sarro**  
46 **(Com.de Assistência Bom Pastor)** a afirmar que os 22 Escritórios Regionais da SEDS são negligentes, as coisas  
47 do Estado chegam muito atrasadas. Cobrar desses Escritórios que permaneçam mais atentos às informações que  
48 precisam ser repassadas, já que muitas delas contribuem para deliberar Políticas Públicas. Esclareceu o  
49 **Coordenador da Política Alann Bento** que por três vezes efetuou-se cobranças junto aos Municípios e os  
50 Escritórios Regionais da SEDS reiteraram por telefone. Na verdade, o desejo era obter essas informações  
51 diretamente dos Municípios. •Registrada a chegada da **Conselheira Maria Leolina Couto Cunha (da Assoc.**  
52 **Cristã de Assist. Social)**. Completou ainda a **Conselheira Alexandra A. José (EPESMEL)** apontando ter visto  
53 muitos materiais nos Escritórios – eles não chegam nem nos Conselhos Tutelares, nem nos Conselhos Municipais.  
54 •Registrada a chegada do representante da **União dos Escoteiros**. •**Câmara de Garantia de Direitos –**  
55 **Relatora Conselheira Maísa. 2.1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta**  
56 **permanente). 2.1.1. Resumo:** Em reunião desta Câmara, realizada em 22/09/2016, foi sugerido que o CEDCA/PR  
57 deliberasse ações para o fortalecimento do enfrentamento das violências sexuais, inserindo profissionais de  
58 psicologia e serviço social nos NUCRIAS e demais ações. Sugeriu-se também que fosse encaminhado para  
59 conhecimento dos Conselheiros o Termo de Cooperação Técnica e os parâmetros relativos ao Depoimento  
60 Especial. Foi solicitado ainda que o material encaminhado pelo Fórum DCA, por meio do ofício de nº 26/2016, fosse  
61 encaminhado a esta Câmara para análise. Em resposta a esta solicitação, o CEDCA informa (fl. 95) que o citado  
62 ofício foi analisado por este Conselho em reunião realizada em agosto de 2016 e que o relato da Câmara e parecer  
63 do Conselho foi de que o Fórum encaminhasse a consulta diretamente ao Núcleo da Paz, razão pela qual a  
64 Secretaria Executiva enviou o Ofício nº 282/2016 (fl. 90) ao Fórum DCA. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo.  
65 **Parecer do CEDCA: ciente. 2.1.2. Resumo:** Trata-se de uma proposta de manifestação do CEDCA em relação ao  
66 movimento de ocupação das escolas públicas no Estado do Paraná, contemplando os princípios preconizados nos  
67 artigos 15 e 16 do ECA, que prevê o direito da criança ao respeito, liberdade e a dignidade, incluindo o direito a  
68 participação social. **Parecer da Câmara:** Sugere-se que em parceria com a Câmara de Políticas Básicas se  
69 construa o referido documento. **Parecer do CEDCA:** idem 1.9 da câmara de Políticas Básicas. **2.2-**  
70 **Estratégias para o fortalecimento das ações do CEDCA referente a redução da maioria penal. Resumo:**  
71 Em plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada em  
72 19/08/2016, ficou deliberado que o debate acerca do tema da redução da maioria penal seria melhor  
73 aprofundado nas reuniões desta Câmara, para que fosse elaborada uma proposta mais objetiva a ser apresentada  
74 para o CEDCA. Acordou-se também que a conselheira Maísa faria contato com a advogada Camila Fronza de  
75 Camargo e com a Câmara de Garantias visando a elaboração de carta aberta do CEDCA/PR referente ao tema  
76 supracitado. Após a finalização da redação deste documento, a Câmara de Garantia de Direitos deverá  
77 compartilhá-lo com os demais conselheiros na plenária para posterior envio ao Senado. A Minuta do citado  
78 documento foi discutida em reunião desta Câmara, realizada em 22/09/16, ocasião em que se sugeriu algumas  
79 correções no texto. Face ao exposto, o parecer do CEDCA foi que o documento retornasse para a Câmara, para  
80 que esta então, apresentasse em plenária de outubro a proposta de versão final do documento para aprovação  
81 deste Conselho. **Parecer da Câmara:** Considerando as tentativas frustradas de contato com a profissional Camila  
82 e a qualidade do texto já produzido pelo CEDCA, publicizado no site do CEDCAPR no link material - Carta de

83 Manifestação contrária a Redução da Maioridade Penal, sugere-se que seja utilizado o mesmo texto, com os  
84 ajustes já apontados por esta Câmara, deixando claro que a correção referente ao trecho “de forma frontalmente  
85 oposta à privação de liberdade dos adolescentes” se refere ao inciso II do Art. 49 da Lei do SINASE, seguindo a  
86 sugestão dada pela plenária. Além de encaminhar o documento ao Senado, consideramos necessário proporcionar  
87 uma maior visibilidade a este posicionamento deste Conselho, sugerindo então que o documento após alterações  
88 seja também publicizado na página principal do CEDCA, sendo também encaminhado para os Escritórios  
89 Regionais da SEDS para encaminhamento aos municípios, em especial para os CMDCA. **Parecer do CEDCA:**  
90 Aprovado o parecer da Câmara. Solicitar a manifestação com as alterações ao apoio técnico da câmara. Pautar na  
91 próxima reunião outras estratégias para o fortalecimento das ações do CEDCA referente a redução da maioridade  
92 penal. **2.3- Protocolado sob nº 14.091.709-5 – Instrumento para monitoramento e avaliação dos CENSEs e**  
93 **Semiliberdade. Resumo:** A partir da aprovação de inscrição dos Programas de Atendimento do Sistema  
94 Socioeducativo de Privação e Restrição de Liberdade do Estado do Paraná, esta Câmara, em 18/08/2016, solicitou  
95 o prazo de um mês para elaboração e entrega de documento orientativo para subsidiar os CMDCA na realização  
96 de fiscalização dos CENSEs. Solicitou ainda que o DEASE/SEJU encaminhe o modelo criado pelo órgão para  
97 monitoramento e avaliação dos CENSEs e Semiliberdades, o qual servirá de base para a construção do  
98 documento direcionado aos CMDCA. Por meio de Ofício 070/2016 (fl. 252), elaborado pelo DEASE/SEJU em 30  
99 de agosto de 2016, o referido Departamento encaminha o modelo de instrumento. Face ao exposto, o CEDCA  
100 solicitou ao DEASE/SEJU que reunisse comissão composta por representantes do Departamento, do MP (Dra.  
101 Danielle), OAB (Dra. Maria Cristina) e a participação das Conselheiras Débora, Ana Cláudia, Edna e Rafaela para  
102 que, em conjunto, possam apresentar a proposta de modelo adequado aos debates do CEDCA. Após finalizado, o  
103 documento deveria ser encaminhado aos Conselheiros até 10 dias prévios à reunião de outubro e apresentado na  
104 plenária para aprovação final. Foram apresentados dois instrumentais, sendo o segundo direcionado para a  
105 Semiliberdade. **Parecer da Câmara:** Sugere-se que sejam realizados os seguintes ajustes nos instrumentais, a  
106 saber: substituir o termo formação de equipe por composição da equipe, já que o item não versa sobre formação  
107 acadêmico profissional (item 2). Não está claro qual finalidade de se levantar os adolescentes que possuem mais  
108 de 18 anos. Sugerimos que seja levantado o número de adolescentes de acordo com as faixas: 12 a 14, 14 a 16 e  
109 16 a 18 e acima de 18. Incluir no item sexto (Assistência à Saúde) o campo para registrar o número de adolescentes  
110 que usam medicamento controlado. No item 8 não está claro se a pretensão é de levantar o número de atividades  
111 externas ou internas, já que as questões anteriores se referem às atividades externas. No item 9 retirar a palavra  
112 religiosas após atividades, a fim de evitar a redundância. No item 11 deixar claro que o custeio se refere a visita de  
113 familiares de fora do município. Sugere-se acrescer neste item a descrição do trabalho que é realizado com as  
114 famílias (ações realizadas e frequência). Em relação ao campo que trata do Conselho Disciplinar incluir o termo  
115 pelo menos três membros em sua composição, ao invés de “formado por 3 membros”. Se o termo audiência se  
116 referir ao retorno dos motivos que acarretaram a aplicação da medida disciplinar junto ao adolescente, substituí-lo  
117 por reunião, deixando claro a sua finalidade. Incluir a questão que trata do encaminhamento dos procedimentos  
118 tomados para aplicação da Medida Disciplinar ao Ministério Público e Poder Judiciário. Trocar as considerações  
119 gerais por finais. Incluir questões pertinentes a realização do estudo de caso e PIA (se tem sido realizado,  
120 executado e avaliado), como é realizado a preparação do desligamento (é feito contato com a rede municipal e em  
121 que momento) e o acompanhamento ao egresso. **Parecer do CEDCA PR: aprovado o parecer da câmara. 2.4-**  
122 **SESA – Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei**  
123 **(POM). Resumo:** Trata-se de solicitação da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para que o CEDCA/PR

124 encaminhe ofício aos CMDCAs dos municípios sedes de Unidades Socioeducativas (Censes e Casas de  
125 Semiliberdade), conforme minuta em anexo. O referido ofício reitera a importância de formalização do Plano  
126 Municipal de Atendimento Socioeducativo e do POM, além de solicitar informações quanto a elaboração dos  
127 mesmos. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo com a redação do texto proposto pela SESA. Sugere-se o  
128 encaminhamento do referido Ofício aos 16 municípios que possuem CENSES e Semiliberdade. **Parecer do**  
129 **CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.5- Protocolado sob nº 14.217.837-0 – Of. nº 002/2016**  
130 **SEJU/DEDIHC/PPCAAM – Vara da Infância e da Juventude de Cruzeiro do Oeste. Resumo:** Encaminhamento  
131 de Ofício de nº 300/2016 da Vara da Infância e da Juventude de Cruzeiro do Oeste, a fim de prevenir  
132 responsabilidade e tornar de conhecimento a atuação e eficácia do Programa de Proteção à Crianças e  
133 Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, tendo em vista o desligamento da adolescente GCM do programa  
134 de proteção, ante o potencial risco de morte a que está sujeita na cidade de Mariluz. Na reunião desta câmara,  
135 realizada em 19/08/16, tomou-se conhecimento de que o caso havia sido reencaminhado ao Comitê Gestor do  
136 PPCAAM, o qual deliberou pela realização de nova avaliação técnica da adolescente. Ficou estabelecido pelo  
137 CEDCA que o protocolado fosse também encaminhado ao citado Comitê para que este informasse os  
138 encaminhamentos realizados no caso. Face ao exposto, por meio de Ofício de nº 002/2016  
139 SEJU/DEDIHC/PPCAAM (fl. 54), o Comitê Gestor do PPCAAM informa que se reuniu em data de 17 de agosto de  
140 2016 para apreciação e discussão do caso da adolescente, de modo que se deliberou pela realização de nova  
141 avaliação por meio da entidade executora do Programa no Estado do Paraná, para que fosse averiguada a  
142 existência de ameaça de morte contra a adolescente, implicando a imediata inclusão desta no PPCAAM. **Parecer**  
143 **da Câmara:** Sugere-se que seja encaminhado Ofício ao Conselho Gestor do PPCAAM solicitando relatório  
144 atualizado das providências efetivamente tomadas em relação ao caso da adolescente em questão. **Parecer do**  
145 **CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.6- Protocolado sob nº 14.241.163-6 – Of. nº 947/2016 – Poder**  
146 **Judiciário da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – convênio firmado com a UEL para realização**  
147 **de exames de DNA. Resumo:** No protocolado de nº 14.241.163-6, o Poder Judiciário da Comarca da Região  
148 Metropolitana de Curitiba do Foro Regional de Colombo – Secretaria de Família e Sucessões, por meio do ofício de  
149 nº 947/2016, solicita instruções acerca da vigência do convênio firmado com a Universidade Estadual de Londrina –  
150 UEL para realização de exames de DNA e se há possibilidade de realizá-los com as partes: infante, avó e tia  
151 paternas), bem como em que local a coleta ocorreria, considerando que as partes residem em Colombo. Em  
152 reunião desta Câmara, realizada em 22/09/16, sugeriu-se o encaminhamento do protocolado à Coordenação da  
153 Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDS, tendo em vista que esta é responsável por tratar da  
154 viabilização dos exames de DNA. Face ao exposto, por meio de Informação Técnica nº 535/2016 (fls. 11-13), a  
155 CPCA/SEDS informou que o Laboratório da Universidade Estadual de Londrina não está realizando exames de  
156 DNA, uma vez que a contratação de recursos humanos para esta área encontra-se em tramitação. Mas ainda que  
157 o laboratório estivesse operando não seria possível atender a solicitação, pois não se trata de competência da  
158 SEDS o custeio de exames de DNA em laboratório particular e a cooperação vigente com o tribunal de Justiça e  
159 Ministério Público custeia exames apenas nas modalidades TRIO e DUO visando a garantia dos direitos  
160 fundamentais assegurados no ECA observando o fluxo previamente estabelecido. **Parecer da Câmara:** Ciente.  
161 Sugere-se o encaminhamento da resposta elaborada pela CPCA/SEDS à Vara de Família e Sucessões do Foro  
162 Regional de Colombo, por meio de Ofício expedido pelo CEDCA/PR. **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da**  
163 **câmara. 2.7- Protocolado sob nº 14.269.260-0 – Ofício Circular nº 2794/2016 – Vara da Infância e Juventude**  
164 **de Toledo – Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente.**

165 **Resumo:** Trata-se de Ofício Circular nº 2794/2016 expedido pela Vara da Infância e Juventude de Toledo – o qual  
166 encaminha o Ofício nº 99 elaborado pelo CAPS/AD, informando que a Central de Regulação Leitos não viabilizou  
167 a internação para desintoxicação por uso de drogas, com pedido médico, para 8 adolescentes do citado município,  
168 alegando que as vagas são destinadas primeiramente aos adolescentes que possuem mandado judicial para  
169 internação e como nenhum dos adolescentes possuía solicitação judicial de vagas, não havia previsão de tempo de  
170 espera para viabilização da vaga. Também foi encaminhado ao CEDCAPR despacho judicial instaurando  
171 procedimentos administrativos em relação a alguns dos adolescentes e determinando representação da situação  
172 em diversos conselhos de direitos para providências de ordem coletiva, estabelecendo-se prazo de 60 dias para  
173 informações e na 2ª Promotoria de Justiça, que trata da temática da saúde pública. **Parecer da Câmara:**  
174 Considerando o princípio de universalização do cuidado em saúde previsto no SUS, sugere-se que o protocolado  
175 seja encaminhado à SESA, solicitando informações e providências quanto aos critérios de prioridade estabelecidos  
176 pela Central de Leitos, conforme relatado no presente protocolo, fixando-se o prazo de 20 dias para resposta.  
177 **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.8- Protocolado sob nº 13.976.556-7 – Of. nº**  
178 **1855/2016/GS – SESA – Parecer sobre o material “Prevenção do Suicídio: Cadernos de Socioeducação**  
179 **Paraná – 2015” - produzido pela SEJU. Resumo:** O DEASE/ SEJU solicita ao CEDCA apoio para a divulgação  
180 da publicação intitulada “Prevenção do Suicídio: Cadernos de Socioeducação Paraná – 2015, no site eletrônico do  
181 CEDCA-PR, material produzido pela SEJU. Mediante o exposto, o CEDCA-PR solicitou avaliação técnica do  
182 material a ser realizada pela Secretaria de Estado da Saúde. Em resposta a esta solicitação, por meio de ofício de  
183 nº 1855/2016, a SESA informa que “o tema abordado neste caderno de Prevenção do Suicídio foi elaborado e  
184 responsabilmente embasado em evidências científicas, de forma abrangente e ao mesmo tempo específica”, desta  
185 forma, a citada Secretaria avalia como imprescindível a imediata adoção dos fluxos, diretrizes e estratégias  
186 propostas nesse caderno. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo com a divulgação do citado material no site  
187 deste Conselho. **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.9- Protocolado sob nº 14.125.326-3 –**  
188 **Relatório de Visita de Inspeção ao Cense de Curitiba. Resumo:** A partir da solicitação do Ministério Público – 3ª  
189 promotoria de Justiça atuante junto à 49ª Vara do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –  
190 Adolescentes em Conflito com a Lei, para que o CEDCA/PR realizasse visita de inspeção ao Centro de  
191 Socioeducação de Curitiba, esta Câmara sugeriu a criação de uma Comissão de Visitas para as Unidades. A  
192 sugestão foi aprovada em plenária do Conselho e a visita foi realizada. Diante das informações levantadas na  
193 ocasião da visita, esta Câmara, reunida em 22/09/16, sugeriu que a Comissão que realizou a visita elaborasse um  
194 relatório complementar ao instrumento de monitoramento e avaliação para ser encaminhado à 3ª Promotoria de  
195 Justiça, conjuntamente com a cópia do instrumental preenchido na ocorrência da visita. O CEDCA, em plenária  
196 realizada em 23/09/16 aprovou a sugestão desta Câmara, porém deliberando que o instrumental já aprovado fosse  
197 encaminhado na semana do dia 26/09/16 e o relatório, encaminhado logo após aprovado pelo CEDCA em reunião  
198 de outubro. Este deliberou também que o acompanhamento e fiscalização das Unidades seja continuado por meio  
199 de proposta de cronograma, bem como apresente uma proposta referente ao acompanhamento e fortalecimento  
200 de ações das medidas socioeducativas em meio aberto. O relatório até o presente momento não foi apresentado.  
201 **Parecer da Câmara:** Considerando que até o presente momento não foi encaminhado relatório final sobre a visita  
202 realizada no Cense, sugere-se que seja fixado o prazo de 20 dias para encaminhamento deste visando possibilitar  
203 a conclusão da resposta à Promotoria de Justiça demandante. **Parecer do CEDCA: Considerando que**  
204 **foi lido o relatório na reunião a SEC/SEDS encaminhará o relatório a promotoria, após o recebimento do**  
205 **mesmo pela Comissão com a complementação solicitada em plenária. 2.10- Protocolado sob nº 14.297.701-**

206 **0 – Fale com o CEDCA – Adoção de criança. Resumo:** O protocolado trata de solicitação realizada por meio do  
207 site do CEDCA acerca de informações sobre como adotar uma criança. **Parecer da Câmara:** Sugere-se que o  
208 protocolado seja encaminhado para parecer técnico da CPSE/SEDS, Coordenação que trabalha diretamente com  
209 a política de acolhimento, para posterior resposta ao e-mail encaminhado. **Parecer do CEDCA: aprovado o**  
210 **parecer da câmara, a resposta deverá retornar para a câmara para posteriormente ser enviada a resposta**  
211 **ao solicitante. 2.11- Protocolado sob nº 13.670.029-4 – Of. 1227/2016/PRM – Procuradoria da República no**  
212 **Município de Cascavel – Comunidade Indígena Rio das Cobras. Resumo:** Assunto pertinente à Câmara de  
213 Políticas Básicas. Conforme a Secretaria Executiva do CEDCA, a pauta foi direcionada para a referida Câmara.  
214 **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente. 2.12- Protocolado sob nº 14.263.012-5 – Of. nº**  
215 **948/2016 – MP Andirá – funcionamento do SIPIA. Resumo:** Trata-se de Ofício de nº 948/2016 do Ministério  
216 Público – Promotoria de Justiça da Comarca de Andirá, o qual solicita informações se o Sistema SIPIA está sendo  
217 regularmente alimentado pelos Conselheiros Tutelares de Andirá. Em reunião desta Câmara, realizada em  
218 22/09/2016, sugeriu-se o encaminhamento do protocolado ao setor responsável pelo Sistema SIPIA na  
219 Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDS para prestar as informações solicitadas. Face  
220 ao exposto, por meio de Informação Técnica nº 527/2016 (fl. 17), a CPCA/SEDS informa que os conselheiros  
221 tutelares do município de Andirá fizeram uso do Sistema SIPIA apenas nos meses de fevereiro, março, abril, maio e  
222 julho de 2016, conforme relatórios extraídos do Sistema (fls. 7-16). Esta Coordenação informa ainda que não tem  
223 condições de informar se todos os atendimentos e denúncias que o Conselho Tutelar recebeu foram registrados no  
224 Sistema, pois não tem conhecimento sobre a demanda do município. **Parecer da Câmara:** Sugere-se o  
225 encaminhamento da resposta elaborada pela CPCA/SEDS ao Ministério Público da Comarca de Andirá, por meio  
226 de Ofício expedido pelo CEDCAPR, em caráter de urgência, devido ao prazo estipulado para a resposta. **Parecer**  
227 **do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.13- Protocolado sob nº 14.302.726-0 – Fale com o CEDCA –**  
228 **inscrição de instituição de pós graduação e extensão junto ao CMDCA. Resumo:** O protocolado trata de  
229 solicitação realizada por meio do site do CEDCA, referente as orientações sobre o pedido de inscrição de instituição  
230 de pós graduação e extensão junto ao CMDCA, que desenvolverá ações com crianças e adolescentes. **Parecer da**  
231 **Câmara:** Sugere-se que o protocolado seja encaminhado para parecer técnico da CPCA/SEDS, para posterior  
232 envio de resposta ao CMDCA. **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara, a resposta deverá**  
233 **retornar para a câmara para posteriormente ser enviada a resposta ao solicitante. 2.14 Inclusão de pauta -**  
234 **Lei Estadual da Aprendizagem Socioeducação. Resumo:** Trata de e-mail encaminhado ao CEDCA/PR, no qual  
235 a Guarda Mirim de Foz do Iguaçu solicita que a unidade/técnico que esteja acompanhando a  
236 reformulação/adaptação/processo da Lei Estadual da Aprendizagem da Socioeducação apresente um panorama  
237 de como está este tema, tendo em vista, que o CEDCA há um tempo não recebe informações sobre este processo.  
238 Como o DEASE/ SEJU tomou conhecimento da solicitação em 19/09/2016, o citado Departamento não teve tempo  
239 hábil para prestar os devidos esclarecimentos. Na plenária de 23/09/2016 foi deliberado que o DEASE/SEJU fosse  
240 oficiado a fim de prestar os devidos esclarecimentos demandados pela Guarda - Mirim de Foz do Iguaçu e que  
241 estes fossem encaminhados para a reunião desta Câmara no mês de outubro de 2016. Até o presente momento  
242 não foi encaminhado resposta. **Parecer da Câmara:** Em função da não resposta, solicita-se que o DEASE/SEJU  
243 apresente parecer em relação ao exposto no prazo de 20 dias. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
244 **câmara, devendo ser pautado em dezembro.** Dando um efetivo suporte, a **Conselheira Tatiana Gomara Neves**  
245 **(da SESA)** relatou que o Estado vem fazendo diversas visitas, através das equipes da SESA e SEJU, que  
246 estiveram em todas as Unidades de CENSES, em conjunto com as Regionais de Saúde, gestores e profissionais

247 que atuam no atendimento dos adolescentes. Conhecer o trabalho, já desenvolvido, fortalecer a responsabilidade  
248 dos Municípios sobre esse atendimento foram os objetivos. O Estado procura garantir equipes de saúde completas,  
249 para proporcionar um atendimento de qualidade. Discutir os Planos nos CMDCA, procurando fazer com que os  
250 Municípios cumpram essas metas. Comentou que Maringá detém uma equipe bem constituída, contando até com  
251 psicólogo para assumir o Plano Operativo. A **Conselheira Edna Sarro** procedeu a leitura da visita realizada ao  
252 CENSE de Curitiba, que depois será repassado à Promotoria pela Secretaria Executiva. Comunicou que os  
253 adolescentes foram vistos fazendo as refeições nas próprias celas. No relatório da OAB consta que não haviam  
254 educadores sociais para conter os grupos nos refeitórios. •**Câmara de Orçamento – Relator: Conselheiro**  
255 **Francisco** - 4.1- Estudo do orçamento criança e adolescente do Estado do Paraná para os anos futuros –  
256 participação da OAB e MP (pauta permanente). **Parecer da Câmara:** Apresentação, análise e discussão do Estudo  
257 desenvolvido pelo GT-OCA com participação da Dr. Luciana (MP). **Parecer do CEDCA: ciente.** Nessa  
258 oportunidade, a **Conselheira Débora Costa (ABEC)**, comunicou que foi trabalhado em conjunto com o IPARDES  
259 a questão do OCA. Sugeriu trazer para o CEDCA as linhas de ação e a metodologia que foi adotada. A ideia é  
260 deixar para o Conselho anualmente; quando concluído, trazer para o Conselho com uma resolução. •**Câmara de**  
261 **Capacitação, Mobilização e Articulação – Relatora: Conselheira Edna.** 3.1- Reunião ampliada e  
262 descentralizada do CEDCA – aprovação da Programação. **PROGRAMAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA CEDI/PR**  
263 **- 25 DE NOVEMBRO DE 2016** - Local: UNIPAR – Cascavel - 8h – 9h – Credenciamento - 9h – 9h30 – Abertura -  
264 9h30 – 10h10 – **Apresentação das Campanhas CEDCA/FIA – SEDS - Viva a Infância - Defenda o Adolescente**  
265 **- Viva a Família** - 10h10 – 10h30 – Intervalo - 10h30 – 11h30 – **Programa Família Acolhedora – experiência de**  
266 **Cascavel (convite a Gestão municipal e o juiz)** - 11h30 – 12h – Debate - 12h – 13h30 – Almoço - 13h30 – 14h30  
267 **– Plano Decenal Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Elaboração e Execução** -  
268 14h30 – 15h00 – Debate - 15h – 15h20 – Intervalo - 15h20 – 16h20 – **Repasse de recursos – Orientações aos**  
269 **Municípios** - 16h20 – 17h20 – **Repasse de recursos – Orientações às Organizações da Sociedade Civil** -  
270 17h20 – 17h50 – Debates - 18h – Encerramento - **Parecer da Câmara:** Aprovado conforme apresentado. A  
271 Câmara sugere a possibilidade de alongamento da reunião após o prazo previsto para encerramento. **Parecer do**  
272 **CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara. 3.2- Capacitação para Planejamento Orçamentário – OCA. **Parecer da**  
273 **Câmara:** A Câmara sugere, de modo preliminar, que a capacitação contemple, pelo menos, os seguintes itens,  
274 conforme esboço abaixo: 1) Instituição proponente: Escritórios Regionais. 2) Caracterização da capacitação:  
275 Capacitação OCA. 3) Público alvo: gestores, técnicos e Conselheiros de Direitos e Tutelares estaduais e municipais  
276 envolvidos com a Política da Criança e do Adolescente e Financeira, além do acompanhamento da OAB/PR,  
277 MPPR e Fóruns. 4) Objetivos: Capacitar público específico para a implantação e implementação do OCA no Estado  
278 e Municípios. 5) Metas: Atingir 100% dos municípios por meio das equipes de Escritórios Regionais. 6) Metodologia  
279 de trabalho: Curso presencial, nos polos Regionais, por semestre, com duração mínima de 2 dias cada. 7) Atividade  
280 e Cronograma: atividades de planejamento, estudo e execução da capacitação a definir. Planejamento e estudo  
281 (outubro à dezembro de 2016). Procedimento licitatório (1º semestre de 2017). Execução (1º semestre de 2017 e  
282 semestres subsequentes).

283 8) Metodologia de Avaliação: Quantitativa, com o encaminhamento de listas de presença dos participantes e  
284 qualitativa, através do preenchimento de questionário de avaliação. 9) Valor destinado para execução: A ser definido  
285 durante a fase de planejamento e estudo. Sugere-se que as atividades sejam desenvolvidas em conjunto com o GT  
286 OCA, bem como que, para a elaboração do Projeto de Capacitação, seja convocado técnico especializado no  
287 assunto para indicação dos tópicos indispensáveis para o Planejamento OCA. **Parecer do CEDCA: ciente,**

288 retorna na pauta da câmara para aprofundamento do assunto considerando os pontos destacados na  
289 plenária: a) necessidade de sensibilização prévia b) estratégias para atingir os responsáveis pela  
290 elaboração nos municípios e outros atores da sociedade civil c) titularidade da ação e mecanismo e  
291 calendário para sua execução de forma eficaz d) Alinhar os encaminhamentos às ações do plano decenal.

292 3.3 - CPCA/SEDS - Proposta para a realização de Congresso de Enfrentamento às violências contra crianças e  
293 adolescente a ser realizado em maio 2017. **Parecer da Câmara:** A proposta foi apresentada pela técnica Juliana  
294 Feitosa, da CPCA/SEDS, conforme protocolado nº 14.306.718-1. A técnica esclareceu o público alvo, os objetivos,  
295 metas e metodologia de trabalho, demonstrando como foram previstas as vagas e temas específicos. A Câmara  
296 sugere a inclusão de vagas destinadas à adolescentes, uma por Regional, totalizando 22 vagas, cujas despesas  
297 serão integralmente custeadas através dos recursos do FIA. Sugere, também, a inclusão de vaga destinada a um  
298 membro do Comitê PPCAAM. Câmara aprova a proposta. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara.

299 3.4- Protocolado sob nº 14.144.619-3 – Sala de reuniões do 7º andar do Palácio das Araucárias. O GAS/SEDS  
300 informa que no período de novembro 2016 à março 2017 a sala de reuniões do 7º andar do Palácio das Araucárias  
301 estará em reforma. As reuniões do CEDCA acontecerão em outras salas do Palácio das Araucárias. **Parecer da**  
302 **Câmara:** A Câmara sugere que seja solicitado maiores esclarecimentos ao GAS/SEDS sobre a reforma, para o fim  
303 de que seja identificado se esta contempla a instalação de pontos de rede lógica, telefones e ar condicionado em  
304 todas as salas do 7º andar. Sugere, também, que seja solicitado que a reforma seja realizada com a máxima  
305 urgência. **Parecer do CEDCA:** aprovado o parecer da câmara, solicitando que seja informado o que do

306 **recurso do FIA financiará material permanente (Mobiliário) e o que financiará serviços de terceiros (rede**  
307 **lógica, reforma e adequações do espaço físico), solicitando sugestões de como resguardar (garantir) ao**  
308 **CEDCA a utilização do espaço considerando o investimento, retornando para a reunião de dezembro.** Em  
309 dado momento, a **Conselheira Alexandra** pontuou que as reformas planejadas para o auditório do 7º andar serão  
310 executadas com recursos do FIA, FEAS e SEDS. Sendo assim, será necessário planejar um meio de garantir que  
311 as reuniões do CEDCA transcorram nesse espaço, mesmo para o futuro. Assimilando a questão, o **Presidente**  
312 **Leandro (SEDS)** considerou que a parte de mobiliário gera placa de patrimônio; sendo assim é plausível que se  
313 faça uma consulta ao GAS, questionando como se poderá buscar a garantia de que o patrimônio adquirido e o  
314 espaço, permaneçam a disposição do CEDCA, mesmo com mudança de Gestão ou de Secretaria. Neste  
315 momento, não se tem elementos, assim, que eventuais mudanças que possam ocorrer no futuro, possa se ter a  
316 garantia de um espaço similar ou melhor. •Reunião Ordinária de dezembro – 6-7-8-9/12/16. •Concluídas as

317 pendências da Assembleia de Outubro. Pediu a palavra a **Conselheira Débora (ABEC)** revelando que foram  
318 concluídos os estudos acerca do Regimento. Nem tudo depende de alterações na Lei; assim proceder alteração  
319 das propostas que não conflitem com a Lei. Segundo o **Presidente Leandro**, o Regimento Interno foi construído  
320 numa lógica, revogando o anterior com outra redação. Caso seja uma alteração parcial, é necessário um estudo  
321 apurado. Fazer uma relatoria e talvez chamar uma reunião extraordinária. Foi dito pela Sra. Promotora de Justiça,  
322 **Luciana Linero** que é possível elaborar um Novo Regimento, desde que não conflite com a Lei. Considerando a  
323 importância da questão, o **Presidente Conselheiro Leandro** sugeriu que se faça uma apresentação do que está  
324 pautado dia 24 e mesmo que se façam os encaminhamentos para uma alteração parcial, disse acreditar que não  
325 se consiga para dezembro, só acontecendo para a reunião de fevereiro. Fazer a relatoria na reunião de novembro.  
326 Foi exposto ao plenário que o calendário de reuniões para 2017 já fora aprovado, porém não se percebeu que em  
327 junho, a data da Assembleia coincidirá com o feriado de Corpus Christi. Dessa forma, altera-se para **22 e 23/06** e  
328 será providenciada uma errata a cargo da Secretaria Executiva, objetivando não perder o outro documento já

329 publicado – **APROVADO**. Já finalizando essa sessão, a Promotora de Justiça **Dra. Luciana Linero** efetuou um  
330 convite aos Conselheiros, para que compareçam a um evento a ser realizado dia 21/11, às 9h30, no auditório do  
331 Ministério Público. Esse evento do CAOPCA com o Criminal, trará o depoimento de crianças vítimas de crime.  
332 Estendeu o convite para a nova Presidência do CEDCA, bem como a Leandro Meller, para comporem a mesa de  
333 honra. Agradecendo a deferência, o Conselheiro Leandro concluiu que o Conselho estará muito bem representado  
334 à Mesa. A presente ata foi gravada e redigida pela servidora da SEDS, Regina Amasiles Rodrigues Costa, digitada  
335 por Stefani Heichuk de Oliveira, sendo a Secretária Executiva **Maria Leticia Zavala Dellê**. O documento após  
336 aprovação, será inserido no site do CEDCA.